Lei 384/2009 de 09 (nove) de dezembro de 2009.

"Cria o Centro de Educação Infantil, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal, através de seus membros APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Criado o Centro de Educação Infantil, padrão PROINFANCIA, "Saint-Clair de Mendonça"

§ 1º O Centro de Educação Infantil de que trata o caput do presente artigo terá sua sede na Rua Juliana de Paula e Souza, APN 1-A, Jardim Florita em Abadia de |Goiás-GO.

§. 2º. Todos os demais atos necessários a efetivação da presente Lei, em especial a adequação da dotação orçamentária será regulamentadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2009.

Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás.
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.
08 / 12 / 09
Secretário de Administração